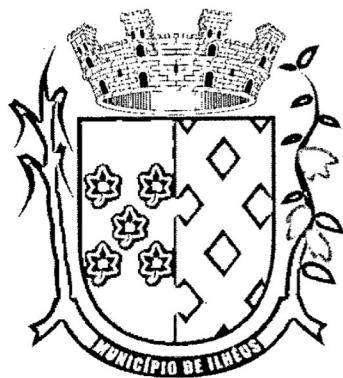




Documento Assinado Digitalmente por: ABRAAO OLIVEIRA DOS SANTOS - 03/05/2023 13:52:53
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03e9fbec-27e4-44ac-9257-9d9ee109238a



ilhéus

Câmara Municipal

Poder Legislativo

relatório mensal de controle interno

COMPETÊNCIA: MARÇO DE 2023

PRESIDENTE: ABRAÃO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTROLADORA GERAL: DANIELLE ALMEIDA NASCIMENTO

ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO: ABÍLIO P. DO ROSÁRIO JUNIO

ASSESSORIA TÉCNICA: GEFITON TAVARES NETO



Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INTRODUÇÃO.....	3
3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	4
3.1. ASPECTOS RELEVANTES.....	4
3.2. AÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.....	6
3.3. CONCLUSÕES.....	6
4. SISTEMA DE PESSOAL.....	7
4.1. ASPECTOS RELEVANTES.....	7
4.2. AÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.....	9
4.3. CONCLUSÕES.....	9
5. BENS PATRIMONIAIS.....	10
5.1. ASPECTOS RELEVANTES.....	10
5.2. AÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.....	10
5.3. CONCLUSÕES.....	11
6. BENS EM ALMOXARIFADO.....	11
6.1. ASPECTOS RELEVANTES.....	11
6.2. AÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.....	11
6.3. CONCLUSÕES.....	12
7. VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS.....	12
7.1. ASPECTOS RELEVANTES.....	12
8. SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....	13
8.1. ASPECTOS RELEVANTES.....	13
8.2. AÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.....	13
8.3. CONCLUSÕES.....	14
9. DA DESPESA PÚBLICA.....	14
9.1. ASPECTOS RELEVANTES.....	14
9.2. AÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.....	14
9.3. CONCLUSÕES.....	15
10. GESTÃO GOVERNAMENTAL.....	16
10.1. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO.....	16
11. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	16
11.1. ASPECTOS RELEVANTES.....	16



ilhéus

Câmara Municipal
Poder Legislativo

Praça J J Seabra, S/n
Bairro Centro, Ilhéus-BA, CEP: 45.650-780
CNPJ: 13.009.816/0001-26
Site: <https://www.camarailheus.ba.gov.br/>
Instagram: @camaradeilheusoficial



Documento Assinado Digitalmente por: ABRAAO OLIVEIRA DOS SANTOS - 03/05/2023 13:52:53
Acessse em: <https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03e9fbec-27e4-44ac-9257-9d9ee109238a

11.2.	AÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.....	16
11.3.	CONCLUSÕES.....	17
12.	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA, e-SIC E DIÁRIO OFICIAL.....	17
12.1.	ASPECTOS RELEVANTES.....	17
12.2.	AÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.....	17
12.3.	CONCLUSÕES.....	18
PARECER CONCLUSIVO.....		18



1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal é composto por uma estrutura complexa, formada por um conjunto de unidades técnicas (subsistemas) articuladas a partir de um órgão central de coordenação. Os vários subsistemas devem atuar de forma integrada, multidisciplinar e harmoniosa, sempre sob a égide de uma norma comum que lhes dê segurança jurídica (Castro, 2007).¹

O Tribunal de Contas da União define Sistema de Controle Interno como o conjunto de ações desencadeadas pelas unidades de controle interno, cujo órgão central é a Controladoria, a qual agregaria as mais diversas atividades de controle da administração pública como a Auditoria, a Ouvidoria, a Corregedoria e o Controle Interno da Gestão.

A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Ilhéus tem como objetivo central fiscalizar os atos de gestão, com o objetivo de atestar a legalidade, legitimidade e economicidade destes, bem como avaliar os resultados obtidos, quanto à eficácia, eficiência e efetividade das ações realizadas, no âmbito orçamentário, contábil, financeiro, patrimonial, de pessoal, licitações, transparência e operacional.

Os artigos 70 e 74 da Constituição Federal, 89 e 90 da Constituição do Estado da Bahia, 59 da Lei Complementar nº. 101/00, 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964 e as disposições da Resolução TCM/BA nº. 1.120/2005, sem prejuízo de outras espécies normativas, constituem os pilares jurídicos que fundamentam e legitimam a atuação do Sistema Controle Interno de cada Poder.

Além disso, conforme posto no Manual para Implementação de Sistemas de Controle Interno no âmbito das Administrações Públicas Municipais e Estadual do Estado do Rio de Janeiro, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), são macrofunções do controle interno:

a) **Auditoria Governamental** – tem por finalidade avaliar os controles internos administrativos dos órgãos e entidades jurisdicionados; examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas ou jurídicas.

b) **Controladoria** – tem por finalidade orientar e acompanhar a gestão governamental, para subsidiar a tomada de decisões a partir da geração de informações, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público.

c) **Corregedoria** – tem por finalidade apurar os indícios de ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública, e promover a responsabilização dos envolvidos por meio da instauração de processos e adoção de procedimentos, visando, inclusive, ao resarcimento nos casos em que houver dano ao erário.

d) **Ouvidoria** – tem por finalidade fomentar o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação de recursos públicos, visando à melhoria da sua – 16 – qualidade, eficiência, resolubilidade, tempestividade e equidade.

e) **Combate à corrupção** – tem por finalidade construir mecanismos de combate à malversação de recursos públicos e de garantia da imparcialidade e do interesse público na aplicação de recursos públicos.

f) **Transparência** - tem por finalidade fomentar o controle social, definindo mecanismos que contribuem para a acessibilidade, clareza e integridade das informações e dados disponibilizados à sociedade.

A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Ilhéus é atualmente composta por 02 (dois) servidores comissionados, tendo como responsável a servidora Danielle Almeida Nascimento, que ocupa o cargo de Chefe de Controle Interno. Também integra a equipe técnica o servidor Augusto Abílio Pombal do Rosário Junior, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno.

¹ Castro, RPA (2007). Sistema de Controle Interno: uma perspectiva do modelo de gestão pública gerencial. 1^a ed. Belo Horizonte: Fórum.



As ações de controle são executadas por meio de diversas ferramentas, como, por exemplo: a elaboração de normas internas, execução de auditorias, análise de demonstrativos e balancetes contábeis, realização de inspeções presenciais, acompanhamento da execução orçamentária e outras.

Sempre que verificada a necessidade, a Controladoria promove consultas e/ou audiências com a Inspetoria Regional de Controle Externo (4^a IRCE) para obter orientações, esclarecimentos aos achados contidos nas notificações e instruções para implementação de melhorias na execução dos trabalhos de fiscalização.

O relatório mensal de controle interno é obrigação imposta pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), conforme disposto nos Art. 17 da Resolução TCM/BA nº 1.120/05, e integra as prestações de contas mensais e anuais. O gestor, consoante Art. 21 da sobredita norma, deve atestar o recebimento do Relatório e conhecimento das conclusões postas no parecer da Unidade de Controle quanto às contas sob análise.

São objetivos deste Relatório: evidenciar os aspectos relevantes observados; elencar as ações de controle realizadas; apresentar os resultados alcançados, achados identificados e recomendações emanadas pela UCI no âmbito de cada sistema da Câmara; e, ao final, emitir pronunciamento sobre a prestação de contas da aludida competência.

Por fim, cumpre destacar que o presente Relatório está dividido em capítulos e segue a ordem dos pontos de controle estabelecidos pela Resolução TCM/BA nº 1.120/05, em seu art. 12.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1. ASPECTOS RELEVANTES

No Orçamento aprovado pela Lei Municipal 4.209, de 29 de dezembro de 2022, foram previstas dotações no valor total de R\$ 20.998.500,00 (vinte milhões novecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) para o custeio das despesas da Câmara Municipal de Ilhéus durante o exercício de 2023.

No entanto, com a divulgação, por parte da Prefeitura Municipal de Ilhéus, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), do sexto bimestre de 2022, e após confrontar os dados junto aos sítios eletrônicos que divulgam os repasses da União e do Estado da Bahia ao Município de Ilhéus, esta Controladoria apurou que o Duodécimo este ano seria da ordem de R\$ 22.845.672,41 (vinte e dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Contudo, em divulgação realizada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), consultada em 10 de abril de 2023, foi verificado que o valor máximo admitido para as despesas do Legislativo será da ordem de R\$ 22.920.535,15 (vinte e dois milhões novecentos e vinte mil quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

Assim, deve-se promover o aumento dos valores atribuídos às Ações que integram o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Câmara por meio de pedido de abertura de Crédito Adicional Suplementar dirigido ao Poder Executivo.

3.1.1. Repasses de Duodécimo:

É de ordem constitucional que o duodécimo deve ser repassado à Câmara até o dia 20 de cada mês, configurando crime de responsabilidade o seu descumprimento.

Neste sentido, segue abaixo o quadro demonstrativo dos repasses efetuados pelo Poder Executivo até aqui:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE REPASSES DO DUODÉCIMO		
MÊS	DATA	VALOR (R\$)



Ilhéus

Câmara Municipal
Poder Legislativo

Praça J J Seabra, S/n
Bairro Centro, Ilhéus-BA, CEP: 45.650-780
CNPJ: 13.009.816/0001-20
Site: <https://www.camarailheus.ba.gov.br/>
Instagram: @camaradeilheusoficial



Documento Assinado Digitalmente por: ABRAAO OLIVEIRA DOS SANTOS - 03/05/2023 13:52:53
Acesse em: <https://eitem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03e9fbec-27e4-44ac-9257-9d9ee109238a

JANEIRO	19/01/2023	1.500.000,00
	20/01/2023	126.000,00
FEVEREIRO	14/02/2023	1.625.355,43
MARÇO	20/03/2023	1.808.171,07
ABRIL		
MAIO		
JUNHO		
JULHO		
AGOSTO		
SETEMBRO		
OUTUBRO		
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		
ACUMULADO		5.059.526,50

3.1.2. Despesa Orçamentária

A execução orçamentária da competência em análise, consoante Demonstrativos de Despesas Orçamentárias extraído do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, se deu da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa Orçamentária										Competência: 03/2023		
Unidade: Câmara Municipal de ILHÉUS		Fonto de Recurso	Fixada	Alterações	Total da Anulações	Empenhos do Mês	Até Mês	Liquidações do Mês	Pagamentos Até Mês	Empenhada Até Mês	Não Paga	Saldo Disponível
Código	Descrição											
Total do Poder:		20.998.500,00	0,00	0,00	20.998.500,00	570.826,54	19.447.254,34	2.123.022,08	4.691.189,44	2.115.288,18	4.676.785,54	14.710.771,60
RESUMO												
Até o Mês:												
Dotação Inicial:	20.998.500,00											
Alterações p/ Mês:	680.000,00											
Alterações p/ Mensos:	680.000,00											
Dotação Atualizada:	20.998.500,00											
Saldo da Dotação:	1.650.940,66											
Despesa a Pagar:	14.770.773,80											
Categoria Econômica:												
Empenhada:												
No Mês												
Corrente:	570.826,56		19.430.879,34		2.106.342,08		4.674.509,44		2.098.608,18		4.660.105,54	
Capital:	0,00		16.680,00		16.680,00		16.680,00		16.680,00		16.680,00	
Total:	570.826,56		19.447.559,34		2.123.022,08		4.691.189,44		2.115.288,18		4.676.785,54	

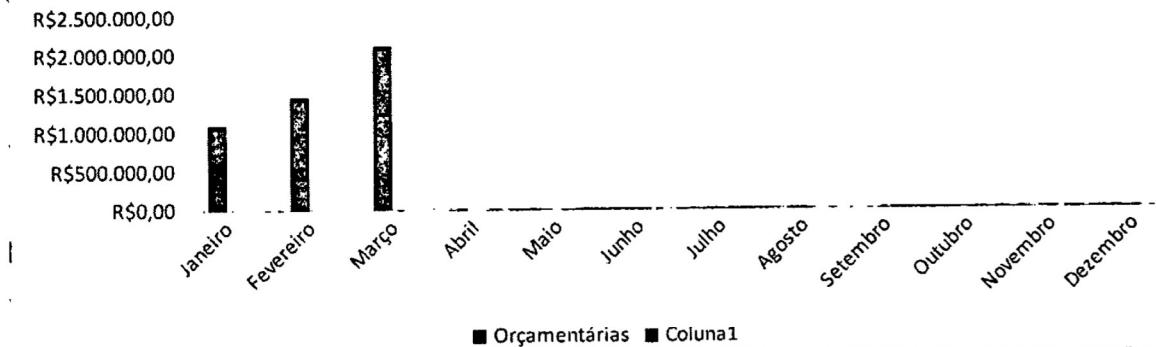
Deste modo, o quadro resumo das movimentações orçamentárias é o seguinte:

Quadro Resumo das Movimentações Orçamentárias

	No mês	Até o mês
Duodécimo	R\$ 1.808.171,07	R\$ 5.059.526,50
Despesas Orçamentárias	R\$ 2.115.288,18	R\$ 4.676.785,54
SALDOS:	R\$ -307.117,11	R\$ 382.740,96



GRÁFICO DE EVOLUÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS



3.1.3. Abertura de Créditos Adicionais/Alterações ao QDD

As alterações orçamentárias possuem previsão legal na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tem como objetivo promover ajuste aos valores destinados para as dotações orçamentárias frente as necessidades da administração, tendo em vista que, como qualquer plano, o orçamento pode demandar modificações no decorrer de sua execução.

Na competência sob exame, as alterações ao orçamento dedicado às ações da Câmara se deram da seguinte forma:

Créditos Adicionais Suplementares

DECRETO Nº	FONTE	VALOR (R\$)
005/2023	ANULAÇÃO EM DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO LEGISLATIVO	R\$ 610.000,00

Créditos Adicionais Especiais

Não houve abertura de créditos adicionais especiais no período.

Alterações ao Quadro de Detalhamento de Despesas

Não houve abertura de créditos adicionais especiais no período.

Saldos Bancários:

Instituição	Agência	Operação	Conta	Tipo	Saldo (R\$)
Banco do Brasil	0019	-	74418-2	Corrente	320.110,41
Banco do Brasil	0019	-	74418-2	Aplicação	
Caixa Econômica Federal	0069	006	167-3	Corrente	350.575,59
Caixa Econômica Federal	0069	006	167-3	Aplicação	

3.1.4. Movimentações Extraorçamentárias

A movimentação de ingressos e desembolsos extraorçamentários, com base nos demonstrativos do sistema SIGA, deu-se da seguinte forma: